RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando requerimento verbal do Exmº. Sr. Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, conceder 20 dias de férias a que o mesmo faz juz - saldo remanescente - para gozo a partir de 18.09.95 e interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmº. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, que substituirá o Juiz titular ora afastado.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausente o Exmº. Sr. Juiz Geraldo Teixiera de Carvallho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 05 de setembro de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO